

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2419, DE 22 DE ABRIL DE 1987.

Dá denominação a ponto de táxi que
menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Denomina-se Sebastião Lúcio do Amaral, o ponto de táxi construído na avenida 19 entre as ruas 34 e 36, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de abril de 1987.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -